

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - VIBRA ENERGIA S.A. de 16/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vibra Energia S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de abril de 2025, às 14 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital e à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Boletim de Voto à Distância", respectivamente), em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos deste Boletim de Voto à Distância; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim de Voto à Distância, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país. Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a Assembleia ("Proposta"), que contém, além instruções adicionais a respeito da participação na Assembleia, as informações exigidas com relação à ordem do dia da Assembleia nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.vibraenergia.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante acionista que optar exercer direito de voto por meio deste Boletim de Voto à Distância deverá preenchê-lo observadas as orientações acima e poderá: (1) enviá-lo à Companhia; (2) transmitir instruções de voto a seus respectivos custodiantes, conforme abaixo; ou (3) transmitir as instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), através da Área do Investidor, conforme abaixo; ou (4) transmitir instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos: (a) via física ou cópia digitalizada no caso do envio por e-mail, do Boletim de Voto à Distância relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (b) cópia autenticada dos seguintes documentos: (b.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; (b.2) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.3) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à distância e demais documentos mencionados deverão ser encaminhados à Companhia (i) preferencialmente, para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@vibraenergia.com.br), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores da Companhia; ou (ii) para a sede social da Companhia, situada no Edifício Lubrax, na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores da Companhia, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE (ou seja, até 12 de abril de 2025). Em até 3 (três) dias úteis do recebimento dos documentos, a Companhia, por e-mail, comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento deste Boletim de Voto à Distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso estes prestem esse tipo de serviço. Ainda, os acionistas detentores de ações depositadas na B3 que optarem por exercer o seu direito de voto por meio de transmissão direta à Central Depositária da B3 deverão fazê-lo por meio do canal "Área do Investidor", disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto. O acionista poderá ainda transmitir suas instruções de voto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração das suas ações, observado que os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro, emissão do certificado digital, demais documentos exigidos e procedimentos a serem observados encontram-se descritos no portal "Itaú Assembleia Digital", disponível no www.b3.com.br.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - VIBRA ENERGIA S.A. de 16/04/2025

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Vibra Energia S.A.
Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, Edifício Lubrax
CEP 20211-140, Rio de Janeiro, RJ
At.: Gerência de Relações com Investidores
E-mail: ri@vibraenergia.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar - Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil
Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)
E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]

1. Aumento do capital social mediante a capitalização do saldo da reserva legal e de parcela da reserva de retenção de lucros, sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____